



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Processo nº 606/2024

Abertura: 30/07/2024

Horário: 09:00

Tipo: CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO GLOBAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 30 de julho de 2024 as 09 horas, horário de Brasília.

1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do Agente de Contratação, de acordo com as necessidades provindas do andamento da referida concorrência.

1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08 horas do dia aprazado.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 É objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para Ampliação do Posto de Saúde de Rio dos Sinos, conforme projetos técnicos em anexo

2.2.3 O valor total do certame não poderá ultrapassar **R\$ 485.817,60 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e sesenta centavos).**

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente Concorrência Eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.2. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar da concorrência, a licitante deverá se credenciar no Sistema “CONCORRÊNCIA PELO MENOR PREÇO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Carará, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação na Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca dos produtos, e **VALOR UNITÁRIO GLOBAL, objeto licitado**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.3.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ou de sua desconexão.

5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas nos ANEXOS deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço global do item, objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
- d) **Prazo de entrega, o objeto** da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com o plano de execução, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Início de Obra, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

f) O local da obra será no Posto de Saúde Central, Rua Salvador de Ávila, s/nº, Rio dos Sinos, Carará/RS.

5.6. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site “portaldecompraspublicas” se baseia para o processo licitatório.

7.6.1 O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**, onde a etapa de envio de lances da sessão pública com duração de quinze minutos, encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que apresentou menor valor, a proposta readequada, contendo as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), como os respectivos valores adequados ao valor final da proposta, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcionais aditamento posterior ao contrato. O não envio da Proposta Readequada acarretará em desclassificação do licitante, o envio se dará exclusivamente pelo sistema eletrônico do “portaldecompraspublicas”.

7.8.1 - Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.5 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.9.6 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.10. Após comunicado do Agente de Contratação, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação jurídica

- a) Cédula de identidade do(s) responsável (s) pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

9.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- g) Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

9.1.3 Habilitação técnica*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado, ou ainda Registro no conselho de Arquitetura e Urbanismo/RS.
- b) Prova que a empresa possuir profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:
- b.1) a prova que a empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de profissional autônomo através de contrato de prestação de serviços devidamente assinado pelas partes, e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou certidão do mesmo.
- c) Atestado de capacidade técnica da empresa licitante, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, **devidamente certificado pelo CREA**, comprovando a mesma ter executado **obra ou serviço de características semelhantes** ao objeto ora licitado;
- d) Declaração do proponente, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado, de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços, conforme consta da proposta apresentada, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4 - Habilitação econômico-financeira

- a) **Balanço Patrimonial e demonstração contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: = índice mínimo: 1,00
PC + PELP

PC + PELP
GRAU DE ENDIVIDAMENTO: = índice máximo: 0,51
AT

Onde: AC= Ativo Circulante; AD= Ativo Disponível; ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo; AP= Ativo Permanente; AT= Ativo Total; PC= Passivo Circulante; PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.

É vedada a sua substituição por balancete provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **A lei complementar 123/2006 que estabeleceu tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, não as desobrigou que apresentem a comprovação dos requisitos de qualificação econômico-financeira ao participarem dos procedimentos licitatórios. Essa mesma decisão coaduna-se com a Resolução 64/2000 do TJ/RS.**

- b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Comarca sede do licitante, com validade de no máximo 30 (trinta) dias.

9.1.5 – Declarações

a) Declaração que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei Federal nº14.133/2021;

b) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob risco de desclassificação, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

d) Declaração de observância à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, conforme art. 4, § 2, da Lei Federal 14.133/2021. (Conforme o enquadramento da empresa);

9.2 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.3 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

9.4 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



subitem 9.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.5 - O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.6 - O prazo de que trata o subitem 9.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 9.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.9 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.10 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.11 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, não sendo dispensada o envio dos documentos habilitatórios constante nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5.

9.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, em conformidade com o artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.14 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



mínimo de duas horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Núcleo de Transportes da SEGOV, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.3 – Somente após tal procedimento, a autoridade competente fará a adjudicação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 As impugnações ao ato convocatório da Concorrência serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Agente de Contratação, decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término das sessões de lances de cada item.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.2 A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Autoridade competente à vencedora.

12.4 O recurso contra a decisão do Agente de Contratação e autoridade competente não terá efeito suspensivo.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.2 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Agente de Contratação, sempre que não houver recurso.

13.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela autoridade competente, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.4 A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.5 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar do contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.7 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.8 - A multa de que trata o item 15.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9- O fiscal da referida Concorrência será a cargo do senhor Engenheiro Rafael Chies CREA Nº 234.701.

14 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

14.2 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

14.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

14.4 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

14.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

14.6 - Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

14.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

14.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

14.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

14.10 – A **CONTRATADA**, deverá realizar o ISOLAMENTO DA ÁREA DA OBRA A SER REALIZADA, uma vez que não serão interrompidos os atendimentos na unidade, sendo necessário o isolamento da área que será construída nova.

15- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.1 - O pagamento conforme o determinado no item 18 do edital.

15.2 - A fiscalização da execução a obra será de acordo com suas etapas, após a etapa final será emitido o Termo de Recebimento de Obra Concluída.

16 - FORMA DE FORNECIMENTO:

16.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos conforme termo de referência, nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de início da Obra, exarada por escrito pelo setor de Planejamento, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

16.2 16.2

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Concorrência, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



17.3. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

18 - DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1 - A aceitação e o recebimento da Execução da Obra desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 – O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento da etapa.

18.3 – As obras terão início a partir de 05 dias do recebimento de Autorização de Início da Obra, sob pena da revogação do mesmo, sendo o prazo para conclusão em até 180 dias, havendo a necessidade de prorrogação do prazo deverá ser devidamente justificada.

18.4 - A obra será executada no Posto de Saúde Rio dos Sinos, no município de Carará RS.

18.5 – O pagamento se dará mediante medição mensal, sendo pago o que foi realizado no período medido;

18.6- O último pagamento será efetivado mediante o Termo de Recebimento de Obra Concluída, reconhecido pelo fiscal da obra.

18.7 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo (Concorrência Eletrônica nº 03/2024).

18.8 – A cada emissão de nota fiscal, a contratada deverá apresentar os documentos dos itens 9.2 alíneas a, b, c e 9.4 alínea b, para comprovação de regularidade trabalhista e econômica-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



19 - RESCISÃO

19.1 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente e explícitas no contrato de prestação de serviços, são as seguintes:

ÓRGÃO: 6

POJETO ATIVIDADE: 1031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.90.51.00.00.00.00

ÓRGÃO: 6

POJETO ATIVIDADE: 1031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.90.51.00.00.00.00

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

21.4. Não é obrigatória a presença do responsável técnico legalmente habilitado, em visita ao local da obra, para a elaboração de declaração de que trata o item 9.1.3, alínea “d”.

21.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Carará.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.7. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Caraá na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.9. O Município de Caraá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.10. QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO CERTAME SERÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E/OU DE ENGENHARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO FONE (51) 99992-4567, OU PELOS EMAILS licitacoes@caraa.rs.gov.br e engenharia@caraa.rs.gov.br.

21.10 Integra este Edital:

- a) **ANEXO I** – Arquivos da Engenharia
- b) **ANEXO II** – Minuta de contrato
- c) **ANEXO III** – Modelo de Declarações

Caraá/RS, 13 de junho de 2024.



MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 13 / 06 / 2024.

CIRANO BEMFICA SOARES
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS Nº 58.676



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

DOCUMENTOS DA ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFÊRENCIA: Projeto básico de Arquitetura e Engenharia
OBRA: Reforma e ampliação do Posto de Saúde Rio dos Sinos,
situado em Caraá / RS.

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto de arquitetura e o presente memorial descritivo têm como objetivo descrever a obra que se pretende acabada.

Estas peças devem ser consideradas complementares e o que constar de um dos documentos é tão importante e obrigatório como se constasse de ambos.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão decididos de comum acordo com a empresa executante, o autor do projeto e o contratante.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discordâncias entre escalas e dimensões.

Os detalhes indicados nos desenhos, deverão ser considerados para todas as áreas semelhantes, a não ser que haja indicação específica.

Em todas as etapas e até o recebimento final das obras e serviços, deverão ser utilizados produtos com características físicas especificadas pelo fabricante, com desempenho comprovado e reconhecido no meio.

Características do projeto de arquitetura poderão sofrer modificações, acréscimos ou suspensões, a qualquer tempo e a critério do contratante, após aprovação do profissional autor do projeto e com ciência da empresa executante que tratará de documentar e finalmente, fixar as implicações e acertos decorrentes dessa decisão, visando o equilíbrio físico-financeiro do contrato firmado, bem como a continuidade da obra e prazo para sua conclusão.

A empresa executante responderá por qualquer dano originado por ações sob sua responsabilidade no canteiro de obras, como redes de água, esgoto, pavimentação, passeios, entre outros.

1.2 NORMAS

Todos os materiais, sua aplicação ou instalação, deverão obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – em sua versão mais recente e, na ausência destas, normas internacionais mais conhecidas poderão prevalecer.

1.3 DÚVIDAS

Os Projetos Executivo de Arquitetura e Engenharia, bem como esse “Memorial Descritivo” foram elaborados tendo em conta a mais completa compreensão da obra a executar, no entanto, caso ainda persistam dúvidas sobre o assunto, esclarecimentos deverão ser buscados junto à profissional autora do projeto.

1.4 QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente em obras civis, e em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas normas técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Caraá, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquelas especificadas.

1.5 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todo material e equipamento, necessários à execução dos trabalhos, serão de inteira responsabilidade da empresa executante, inclusive sobre os estoques e transporte dos mesmos.

2. PARTIDO ARQUITETÔNICO

Reforma e ampliação da sede do Posto de Saúde Rio dos Sinos, situado na Rua Salvador de Ávila, nº 6.101, localidade de Rio dos Sinos, em Caraá / RS, com área total de 573,58 m², sendo 376,85 m² existentes a serem reformados e 196,73 m² a serem construídos. A sede consiste em um pavimento térreo, construída em estrutura de concreto armado, com fechamentos de alvenaria rebocada, conforme descreve e especifica este memorial.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços que se pretende.

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 Instalação do Canteiro

A empresa executante deverá seguir as determinações da prefeitura no que diz respeito a implantação geral do canteiro de obras, horários de trabalho, e cadastramento de pessoal.

3.1.2 Locação da Obra

A locação da obra (ampliação) deverá ser executada por profissionais experientes, com instrumentos de precisão e métodos adequados, de modo a proporcionar resultados satisfatórios, dentro dos limites de precisão aceitáveis pelas normas usuais da construção.

A ocorrência de erro na locação da obra, implicará, para a empresa executante, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e/ou reposições que se tornarem necessários à juízo da fiscalização.

3.2 FUNDAÇÕES

É de integral responsabilidade da empresa executante a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações, tudo segundo as especificações previstas em projeto estrutural.

Os equipamentos para execução das fundações serão em função do tipo e extensão do serviço a executar.

3.3 SUPRAESTRUTURA

A execução das estruturas em geral, bem como os materiais aplicados no manuseio, dever obedecer a todas as normas, especificações e padronização da ABNT e seguir rigorosamente as determinações do Projeto Estrutural.

3.3.1 Estruturas

A estrutura da ampliação será feita em pronto-laje e concreto armado, nas dimensões especificadas no projeto estrutural, bem como no detalhamento de ferragens. Os elementos previstos em projeto para ficarem aparentes, deverão usar formas de madeira compensada de boa qualidade ou plastificadas.

Na área a ser reformada não serão executadas obras estruturais, somente remoção de alvenaria, devendo permanecer, obrigatoriamente, a estrutura de concreto armado existente.

3.3.2 Alvenaria de vedação

As alvenarias de vedação deverão ser executadas, em tijolos furados de 9 furos, nas dimensões 11,5x14x24 cm, assente “deitados”, de forma que a espessura das paredes fique entre 15 e 17 cm acabadas.

O assentamento dos tijolos se fará com argamassa, com traço volumétrico 1:2:8, de cimento, cal e areia média peneirada.

Deverão estar incluídos nos serviços de alvenaria todos os materiais para a execução das vergas e/ou contra-vergas dos vãos das esquadrias e dos vãos livres, necessários para a perfeita conclusão das paredes.

3.3.3 Impermeabilização

Todo alicerce será impermeabilizado com aditivos impermeabilizantes de última geração, preferencialmente de base mineral e segundo especificação do fabricante. As primeiras 5 (cinco) fiadas de alvenaria deverão ser assentadas com massa de areia, cimento e aditivo impermeabilizante.

3.4 COBERTURA

O telhado atual, em telha de fibrocimento aparente, será totalmente removido para execução de novo telhado, todo em platibandas e calhas, exceto a cobertura do acesso de ambulâncias que será aparente, em estrutura metálica apoiadas sobre pilares de concreto, coberta com telhas de aluzinco, conforme projeto arquitetônico.

3.4.1 Estrutura do telhado

A estrutura de madeira do telhado será apoiada na estrutura de concreto da edificação. O esquema de montagem deverá seguir a orientação do projeto arquitetônico: ripas, caibros e vigas.

Todas as peças de madeira que compõe a estrutura do telhado serão em eucalipto e deverão receber tratamento anti-cupim com produtos apropriados tipo Jimo ou similar.

3.4.2 Telhas

Toda a cobertura do telhado, conforme indicado em projeto, será de telhas de aluzinco.

3.4.3 Rufos e Calhas

As calhas terão espessura de chapa de aço galvanizado #26, e serão instaladas conforme planta de cobertura.

O dimensionamento das peças: calhas, rufos e contrarrufos serão definidos pelo responsável pela execução da obra, e as declividades dos planos dos telhados estarão definidos no projeto de arquitetura.

3.5 REVESTIMENTOS

3.5.1 Interno e externo

O emboço só será aplicado depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies ser previamente molhadas.

Os marcos e todas as tubulações que forem embutidos já deverão estar instalados antes da colocação do emboço, que deverão ter espessura mínima de 1,5cm.

Após a aplicação da massa, que poderá ser feita mecanicamente ou a colher, a superfície será regularizada com régua de alumínio e acabada com desempenadeira.

Os emboços serão comprimidos fortemente contra as superfícies, ficando com paramentos ásperos ou entrecortados por sulcos, a fim de dar aderência para a aplicação do reboco.

O reboco só será aplicado após completa pega e endurecimento do emboço e assentamento de peitoris e marcos antes da colocação de rodapés.

As superfícies a rebocar deverão ser umedecidas antes do lançamento do reboco, que deverá ser regularizado à régua de alumínio e acabado com desempenadeira.

As superfícies revestidas, dadas como prontas, deverão apresentar paramentos planos, aprumados, lisos alinhados, nivelados, desempenados e reproduzindo as formas determinadas no Projeto; arestas e cantos

perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas e serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos, ou deformações, não sendo aceitas ondulações depressões ou saliências superiores a 2 mm. Essas superfícies receberão acabamento final de duas demãos de pintura acrílica acetinada, marca Coral ou similar, na cor a ser definida pelo contratante.

3.5.2 Áreas molhadas

As paredes dos banheiros e sanitários e a parede sobre bancada da copa e D.M.L, serão revestidas com revestimento cerâmico de classe “A”. Os revestimentos deverão apresentar faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares. A cor e o padrão serão definidos pelo contratante durante a execução da obra.

3.5.3 Sanitários existentes

Os sanitários existentes serão completamente reformados, iniciando pela retirada dos aparelhos sanitários, remoção dos revestimentos antigos, revisão ou readequação das instalações sanitárias e assim finalizando com novo revestimento cerâmico e instalação dos aparelhos sanitários.

3.6 FORRO

As áreas a serem reformadas manterão o tipo de forro existente. Onde já possui laje, será mantida a estrutura. Onde atualmente o forro é de PVC ou madeira, também será mantido o mesmo padrão, apenas substituindo os locais que já tiverem avarias, ou que em decorrer da reforma, sofram danos.

Na área a ser construída, o forro será de laje pré-moldada, com acabamento em chapisco, emboço e reboco, e pintura acrílica acetinada, marca Coral ou similar, na cor a ser definida pelo contratante.

3.7 PISO

3.7.1 Condições gerais

Os pisos laváveis serão executados com pequeno declive (mínimo de 1%) de modo a permitir o fácil escoamento das águas de lavagem em direção aos ralos, soleiras ou portas externas. A declividade deve ser dada no lastro ou em alguns casos, quando a dimensão do ambiente o permitir, no próprio piso.

A execução dos revestimentos dos pisos só poderá ser iniciada após a conclusão dos revestimentos das paredes e será concluída antes das pinturas.

O aterro interno do “caixão” será executado com areia ou material arenoso, bem compactado em camadas de espessura no máximo de 20 cm por soquete manual ou por meio de compactadores de baixa energia.

Os pisos sobre aterro interno serão assentados sobre uma camada regularizadora e impermeabilizante (lastro). Este lastro será de concreto simples no traço 1:4:8 (cimento: areia: brita), com 6 cm de espessura e só será lançado após o nivelamento do aterro compactado e a colocação das canalizações que devam passar sob o piso.

Na execução do lastro aplicam-se às disposições da NBR 12190. Esta execução deverá ser contínua, sendo já observados os desníveis, indicados em Projeto bem como o escoamento das águas em direção a solos, soleiras e portas.

3.7.2 Contrapiso das áreas a construir

O contrapiso será de concreto armado, com a espessura mínima de 5 cm, sobre uma camada de lona preta, bem distribuída de espessura de 120 micras de acordo com projeto Arquitetônico e demais especificações do item Pisos abaixo descritas.

3.7.3 Revestimento

O revestimento de piso cerâmico das áreas a serem construídas deverão seguir o mesmo padrão existente no local, bem como na área a ser reformada deverão ser substituídos os pisos danificados, por revestimento cerâmico do mesmo padrão existente.

Os revestimentos deverão apresentar faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

A especificação do piso, fabricante, tipo e cor será definida na ocasião da execução da obra pelo contratante.

3.7.4 Soleiras

Deverão ser instaladas soleiras de granito ou basalto nas passagens de piso interno para externo. Estas deverão apresentar um saque de 2cm (BOCEL), com quinas levemente arredondadas.

3.8 ESQUADRIAS

Todas as esquadrias existentes serão substituídas.

3.8.1 Esquadrias de madeira

As portas internas terão folhas de 3,0cm de espessura, em madeira compensada semi-oca, nas dimensões especificadas no projeto.

Será recusado pela fiscalização todas as peças que não corresponderem ao padrão exigido e/ou que apresentarem sinais de empenamento, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades da madeira ou batentes.

3.8.2 Esquadrias de alumínio:

As portas externas e janelas serão em alumínio, construídas de perfis perfeitamente dimensionados para os esforços que deverão resistir, nas dimensões especificadas no projeto.

Sobre os peitoris deverão ser instaladas pingadeiras de granito ou basalto com caimento para o exterior conforme detalhamento do projeto arquitetônico. A empresa executante deverá apresentar sempre à fiscalização os elementos de sua escolha, para análise e aprovação.

A confecção e a instalação deverão seguir as diretrizes do projeto arquitetônico e as medidas deverão ser verificadas na obra.

3.9 VIDROS

Os serviços de vidraçaria deverão ser executados rigorosamente de acordo com os desenhos e detalhes do projeto arquitetônico.

Todas as medidas serão confirmadas no canteiro de obras, sendo que os vidros serão fornecidos, de preferência, nas medidas exatas, procurando-se sempre que possível evitar cortes e acertos no local da construção. Todos os vidros serão transparentes e lisos, e deverão ter espessura e tipo compatível com as dimensões das placas e com mínimo de 4mm.

3.10 RODAPÉS

Em todos os ambientes em que não houverem revestimento cerâmico nas paredes, deverão ser instalados rodapés com no mínimo 7 cm de altura, podendo ser utilizado o mesmo revestimento do piso, ou madeira, ou ainda de poliestireno.

3.11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações deverão ser interligadas as redes de água do município, sempre obedecendo as informações do projeto de arquitetura e hidrossanitário, e as normas da ABNT. Todas as instalações hidráulicas existentes serão revisadas, bem como as novas instalações, para que estejam estanques e livres de vazamentos.

3.11.1 Aparelhos e metais sanitários

As bacias sanitárias serão da marca Incepa, ou similar com caixa acoplada, na cor branco. Os lavatórios serão da marca Incepa, ou similar, no modelo pia com coluna, na cor branca. Os metais sanitários, como torneiras e registros serão em aço inoxidável marca Meber, ou similar. Todos os aparelhos e metais sanitários serão instalados pela empresa executante conforme projetos.

3.12 INSTALAÇÕES PLUVIAS

As águas pluviais serão coletadas da cobertura por meio de calhas já descritas no item 3.4.3 e conduzidas ao solo por meio de um tubo de queda que ficará

oculto na alvenaria como indicado em projeto. No solo, serão conduzidos para via pública por meio de canalização subterrânea.

O dimensionamento das peças: calha, tubo de queda, caixas de passagem e tubulação final, serão definidos pelo responsável pelo projeto hidrossanitário, da mesma forma com relação as declividades.

3.13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser obedecidas as especificações do projeto de Instalações Elétricas elaborado em conformidade ao projeto arquitetônico. As características e a capacidade de todos os sistemas elétricos instalados deverão obedecer às normas na ABNT.

Toda a rede elétrica existente deverá ser refeita em conformidade com o projeto de instalações elétricas atual, realocando os pontos de iluminação e tomadas, conforme o novo layout arquitetônico.

Estão previstas esperas elétricas para equipamentos de ar condicionado tipo split conforme localização especificadas nos projetos.

3.14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário novas e existentes deverão ser executadas conforme projeto hidrossanitário atual, revisando instalações existentes para que a condução do esgoto sanitário até o sistema de tratamento não seja prejudicado e o sistema funcione adequadamente.

O sistema de tratamento do esgoto utilizado, será o mesmo existente do tipo fossa, filtro e sumidouro.

Estão previstas esperas para drenos de equipamentos de ar condicionado tipo split conforme localização especificadas nos projetos.

3.15 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E INTERNET

Deverão ser previstas as esperas de telefonia, TV a cabo (ou antena parabólica) e entrada de rede de internet nos pontos e locais definidos no projeto elétrico e telecomunicações. As esperas deverão ter cabeamento adequado chegando ao até o ponto pré-definido, ficando a cargo da empresa prestadora do serviço de internet e/ou telefonia apenas a ligação da rede externa até o quadro de equipamentos.

3.16 PINTURA

Após a finalização das instalações e colocação das esquadrias, todas as paredes, novas e existente, que não possuem revestimento cerâmico receberão sobre o reboco desempenado duas demãos de pintura acrílica acetinada, marca Coral ou similar, na cor a ser definida pelo contratante.

3.17 CERCAMENTO DO LOTE

O lote deverá permanecer cercado, com telas galvanizadas no mesmo padrão existente, sendo substituídos os seguimentos que estiverem danificados ou que por ventura venham a ser danificados durante a obra.

Deverão ser instalados novos portões de acesso e saída das ambulâncias no alinhamento do lote, bem como um portão de acesso PNE, nas dimensões já existentes, podendo ser em madeira ou tubos galvanizados.

4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, luz e força, etc.).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela empresa executante, e às suas expensas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As obras e serviços só serão considerados concluídos após verificação de todos os itens deste memorial. A entrega só será efetuada após a limpeza geral da obra, com todas as instalações testadas e em perfeitas condições de uso, recebidos pela contratante, de maneira formal e mediante emissão de termo escrito que concretize o cumprimento contratual.

Caraá / RS, 07 de junho de 2024.

 Documento assinado digitalmente
FERNANDA DA SILVA RIBEIRO PISONI
Data: 07/06/2024 11:03:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda da Silva Ribeiro Pisoni
Engenheira Civil
CREA RS201410



refeitura Municipal de Carará

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORIA DE CÁLCULO REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS

PAREDES A DEMOLIR				
Parede	Comprimento	Largura	Altura	Volume (m³)
1	5,27	0,25	2,7	3,557
2	3,40	0,25	2,7	2,295
3	1,88	0,20	2,7	1,015
4	1,00	0,20	2,7	0,540
5	1,54	0,20	2,7	0,832
6	2,40	0,20	2,7	1,296
7	1,20	0,15	2,7	0,486
8	1,70	0,15	2,7	0,689
9	1,10	0,15	2,7	0,446
10	0,98	0,15	2,7	0,397
11	4,05	0,15	2,7	1,640
12	3,45	0,15	2,7	1,397
13	1,88	0,15	2,7	0,761
14	3,50	0,15	2,7	1,418
15	2,75	0,15	2,7	1,114
16	2,69	0,15	2,7	1,089
17	3,45	0,15	2,7	1,397
18	3,26	0,15	2,7	1,320
19	1,65	0,15	2,7	0,668
20	2,40	0,15	2,7	0,972
21	1,20	0,15	2,7	0,486
22	4,00	0,15	2,7	1,620
23	1,40	0,15	2,7	0,567
24	2,65	0,15	2,7	1,073
25	3,40	0,15	2,7	1,377
				28,453

CÁLCULO SAPATAS					
ITEM	repetições	QUANTIDADES UNITÁRIAS		QUANTIDADE TOTAL	
		Aço Ø 6.3 (m)	Aço Ø 6.3	Aço Ø 6.3 (m)	Aço Ø 6.3 (kg)
Sapatas centralizadas	17	13,76	3,71	233,92	63,07
Sapatas canto	21	13,76	3,71	288,96	77,91
				522,88	140,98

CÁLCULO FORMAS E CONCRETO SAPATAS						
ITEM	repetições	largura (m)	comprimento	altura (m)	área formas (m²)	volume concreto (m³)
Sapatas centralizadas	17	0,55	0,55	0,55	20,57	2,828
Sapatas canto	21	0,55	0,55	0,55	25,41	3,494
					45,98	6,32

CÁLCULO VIGAS BALDRAME					
Vigas	comprimento (m)	largura (m)	altura (m)	Área formas	Volume (m³)
1	6,61	0,20	0,30	3,97	0,397
2	2,90	0,20	0,30	1,74	0,174
3	3,36	0,20	0,30	2,02	0,202
4	3,10	0,20	0,30	1,86	0,186
5	1,66	0,15	0,30	1,00	0,075
6	4,00	0,15	0,30	2,40	0,180
7	3,25	0,20	0,30	1,95	0,195
8	3,25	0,15	0,30	1,95	0,146
9	4,05	0,20	0,30	2,43	0,243
10	1,41	0,15	0,30	0,85	0,063
11	2,56	0,15	0,30	1,54	0,115
12	3,87	0,15	0,30	2,32	0,174
13	2,40	0,15	0,30	1,44	0,108
14	1,15	0,15	0,30	0,69	0,052
15	3,36	0,20	0,30	2,02	0,202
16	4,00	0,20	0,30	2,40	0,240
17	3,40	0,15	0,30	2,04	0,153
18	10,68	0,20	0,30	6,41	0,641
19	3,25	0,15	0,30	1,95	0,146
20	3,25	0,15	0,30	1,95	0,146
21	6,05	0,15	0,30	3,63	0,272
22	3,60	0,20	0,30	2,16	0,216
23	3,60	0,15	0,30	2,16	0,162
24	1,60	0,15	0,30	0,96	0,072
25	3,35	0,15	0,30	2,01	0,151
26	4,25	0,15	0,30	2,55	0,191
27	4,37	0,15	0,30	2,62	0,197
28	4,45	0,20	0,30	2,67	0,267
29	3,28	0,20	0,30	1,97	0,197
30	3,60	0,15	0,30	2,16	0,162
31	16,85	0,15	0,30	10,11	0,758
32	3,60	0,15	0,30	2,16	0,162
33	3,70	0,15	0,30	2,22	0,167
	133,81			80,286	6,8111

ITEM	TAXA DE AÇO kg/m³
Aço Ø 5.0	17,27
Aço Ø 10.0	24,23
Aço Ø 12.5	37,85

CÁLCULO VIGAS RESPALDO					
Vigas	comprimento (m)	largura (m)	altura (m)	Área fôrmas	Volume (m³)
1	6,61	0,20	0,40	5,29	0,529
2	2,90	0,20	0,40	2,32	0,232
3	3,36	0,20	0,40	2,69	0,269
4	3,10	0,20	0,40	2,48	0,248
5	1,66	0,15	0,40	1,33	0,100
6	4,00	0,15	0,40	3,20	0,240
7	3,25	0,20	0,40	2,60	0,260
8	3,25	0,15	0,40	2,60	0,195
9	4,05	0,20	0,40	3,24	0,324
10	1,41	0,15	0,40	1,13	0,085
11	2,56	0,15	0,40	2,05	0,154
12	3,87	0,15	0,40	3,10	0,232
13	2,40	0,15	0,40	1,92	0,144
14	1,15	0,15	0,40	0,92	0,069
15	3,36	0,20	0,40	2,69	0,269
16	4,00	0,20	0,40	3,20	0,320
17	3,40	0,15	0,40	2,72	0,204
18	10,68	0,20	0,40	8,54	0,854
19	3,25	0,15	0,40	2,60	0,195
20	3,25	0,15	0,40	2,60	0,195
21	6,05	0,15	0,40	4,84	0,363
22	3,60	0,20	0,40	2,88	0,288
23	3,60	0,15	0,40	2,88	0,216
24	1,60	0,15	0,40	1,28	0,096
25	3,35	0,15	0,40	2,68	0,201
26	4,25	0,15	0,40	3,40	0,255
27	4,37	0,15	0,40	3,50	0,262
28	4,45	0,20	0,40	3,56	0,356
29	3,28	0,20	0,40	2,62	0,262
30	3,60	0,15	0,40	2,88	0,216
31	16,85	0,15	0,40	13,48	1,011
32	3,60	0,15	0,40	2,88	0,216
33	3,70	0,15	0,40	2,96	0,222
	133,81			107,048	9,0814
ITEM	TAXA DE AÇO kg/m³				
Aço Ø 5.0	16,16				
Aço Ø 10.0	35,80				

CÁLCULO PILARES					
Pilar	comprimento	largura	altura	Volume	Área fôrmas - m²
1	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
2	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
3	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
4	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
5	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
6	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
7	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
8	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
9	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
10	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
11	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
12	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
13	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
14	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
15	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
16	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
17	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
18	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
19	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
20	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
21	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
22	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
23	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
24	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
25	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
26	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
27	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
28	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
29	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
30	0,30	0,15	2,95	0,133	2,66
31	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
32	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
33	0,30	0,30	2,95	0,266	3,54
34	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
35	0,30	0,20	2,95	0,177	2,95
36	0,30	0,30	2,95	0,266	3,54
37	0,30	0,30	2,95	0,266	3,54
38	0,30	0,30	2,95	0,266	3,54
				6,239	108,855
				área fôrma	35,99
				área total	72,865
ITEM	TAXA DE AÇO kg/m³				
Aço Ø 5.0	14,39				
Aço Ø 10.0	46,64				

CÁLCULO ALVENARIA PAREDES					
Parede	comprimento	altura	janela	porta	Área alvenaria -
Parede 1	3,95	2,70	2,40	0,00	8,265
Parede 2	4,40	2,70	0,00	0,00	11,880
Parede 3	3,95	2,70	0,00	0,00	10,665
Parede 4	1,45	2,70	0,00	1,68	2,235
Parede 5	7,05	2,70	2,40	1,68	14,955
Parede 6	4,40	2,70	0,36	0,00	11,520
Parede 7	1,40	2,70	0,00	1,47	2,310

Parede 8	2,56	2,70	0,00	0,00	6,912
Parede 9	3,45	2,70	1,44	0,00	7,875
Parede 10	3,45	2,70	0,00	0,00	9,315
Parede 11	3,45	2,70	2,40	0,00	6,915
Parede 12	7,21	2,70	0,00	0,00	19,467
Parede 13	2,16	2,70	0,00	0,00	5,832
Parede 14	2,25	2,70	0,00	0,00	6,075
Parede 15	4,15	2,70	0,00	0,00	11,205
Parede 16	10,82	2,70	1,80	0,00	27,414
Parede 17	4,97	2,70	2,40	0,00	11,019
Parede 18	4,75	2,70	0,00	0,00	12,825
Parede 19	5,25	2,70	0,00	3,36	10,815
Parede 20	4,91	2,70	0,00	1,68	11,577
Parede 21	3,63	2,70	1,80	0,00	8,001
Parede 22	3,55	2,70	0,00	1,89	7,695
Parede 23	1,60	2,70	1,44	0,00	2,880
Parede 24	4,20	2,70	0,00	0,00	11,340
Parede 25	4,20	2,70	0,00	0,00	11,340
Parede 26	4,30	2,70	0,00	0,00	11,610
Parede 27	0,70	2,70	0,00	0,00	1,890
Parede 28	0,70	2,70	0,00	0,00	1,890
					265,722
REBOCO EXTERNO PAREDES					
Perímetro	altura	área portas	área janelas	área vidros	área total
70,07	3,30	8,40	23,08	0	199,751
REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES					
local	largura	altura	porta	janela	área total
Sanitário público	6,56	2,85	1,47	0,50	16,73
Sanitário público	6,56	2,85	1,47	0,50	16,73
Sanitário PNE	6,80	2,85	1,89	1,44	16,05
Banheiro 1	7,30	2,85	1,68	0,36	18,77
Banheiro 2	8,70	2,85	1,68	0,36	22,76
Copa	2,25	2,85	0,00	1,32	5,09
D.M.L.	1,80	2,85	0,00	0,00	5,13
					101,24

Documento assinado digitalmente



FERNANDA DA SILVA RIBEIRO PISONI

Data: 11/06/2024 15:52:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernanda da Silva Ribeiro Pisoni
Engenheira Civil - CREA RS201410



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CARAÁ	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									485.817,60
1.			AMPLIAÇÃO ESTRUTURA					-	485.817,60
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	6.975,96
1.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,00	250,00	BDI 1	303,00	606,00
1.1.0.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	875,96	BDI 1	1.061,66	6.369,96
1.2.			DEMOLIÇÃO					-	9.497,40
1.2.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	42,00	55,31	BDI 1	67,04	2.815,68
1.2.0.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,74	310,38	BDI 1	376,18	2.535,45
1.2.0.3.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	56,00	0,66	BDI 1	0,80	44,80
1.2.0.4.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16,00	0,65	BDI 1	0,79	12,64
1.2.0.5.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	21,31	139,20	BDI 1	168,71	3.595,21
1.2.0.6.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	21,23	13,75	BDI 1	16,67	353,90
1.2.0.7.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	36,01	3,20	BDI 1	3,88	139,72
1.3.			TRABALHOS EM TERRA					-	3.719,62
1.3.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	27,25	84,26	BDI 1	102,12	2.782,77
1.3.0.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,13	51,09	BDI 1	61,92	936,85
1.4.			FUNDAÇÕES					-	61.374,34
1.4.1.			SAPATAS DE CONCRETO					-	19.157,16
1.4.1.1.	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	31,84	181,98	BDI 1	220,56	7.022,63
1.4.1.2.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	214,60	13,55	BDI 1	16,42	3.523,73
1.4.1.3.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	214,60	11,43	BDI 1	13,85	2.972,21
1.4.1.4.	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	12,80	11,66	BDI 1	14,13	180,86



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	Apelido do Empreendimento REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 06-23 (N DES.)	Descrição do Lote	Município / UF 0 CARAÁ	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									485.817,60
1.4.1.5.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,09	454,30	BDI 1	550,61	3.353,21
1.4.1.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,09	285,12	BDI 1	345,57	2.104,52
1.4.2.			VIGAS BALDRAME					-	42.217,18
1.4.2.1.	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	121,10	139,00	BDI 1	168,47	20.401,72
1.4.2.2.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	614,00	11,43	BDI 1	13,85	8.503,90
1.4.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	145,32	17,79	BDI 1	21,56	3.133,10
1.4.2.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,83	490,32	BDI 1	594,27	6.435,94
1.4.2.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,83	285,12	BDI 1	345,57	3.742,52
1.5.			PILARES DE CONCRETO					-	17.671,60
1.5.0.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	56,16	145,12	BDI 1	175,89	9.877,98
1.5.0.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	221,00	11,81	BDI 1	14,31	3.162,51
1.5.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,74	14,45	BDI 1	17,51	1.011,03
1.5.0.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,89	482,71	BDI 1	585,04	2.275,81
1.5.0.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,89	285,12	BDI 1	345,57	1.344,27
1.6.			VIGAS DE COBERTURA					-	14.521,84
1.6.0.1.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	535,90	11,81	BDI 1	14,31	7.668,73
1.6.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,52	14,45	BDI 1	17,51	2.162,84



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CARAÁ	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									485.817,60
1.6.0.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	5,04	482,71	BDI 1	585,04	2.948,60
1.6.0.4.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,04	285,12	BDI 1	345,57	1.741,67
1.7.			ELEMENTOS DE VEDAÇÃO					-	38.513,72
1.7.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	80,70	50,28	BDI 1	60,94	4.917,86
1.7.0.2.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	272,48	74,66	BDI 1	90,49	24.656,72
1.7.0.3.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	46,30	82,02	BDI 1	99,41	4.602,68
1.7.0.4.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	46,30	77,28	BDI 1	93,66	4.336,46
1.8.			REVESTIMENTOS EXTERNO PAREDES					-	20.169,87
1.8.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	302,76	4,31	BDI 1	5,22	1.580,41
1.8.0.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	302,76	50,66	BDI 1	61,40	18.589,46
1.9.			REVESTIMENTO INTERNO PAREDES					-	35.359,32
1.9.0.1.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	393,58	25,05	BDI 1	30,36	11.949,09
1.9.0.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	393,58	4,31	BDI 1	5,22	2.054,49
1.9.0.3.	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	95,18	120,95	BDI 1	146,59	13.952,44
1.9.0.4.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,20	62,20	BDI 1	75,39	7.403,30
1.10.			REVESTIMENTO TETO					-	11.886,07



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CARAÁ	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									485.817,60
1.10.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	261,75	4,31	BDI 1	5,22	1.366,34
1.10.0.2.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	261,75	33,16	BDI 1	40,19	10.519,73
1.11.			PISOS					-	50.777,59
1.11.0.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	7,85	116,12	BDI 1	140,74	1.104,81
1.11.0.2.	SINAPI	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	247,51	44,64	BDI 1	54,10	13.390,29
1.11.0.3.	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	247,51	120,95	BDI 1	146,59	36.282,49
1.12.			JANELAS					-	18.125,64
1.12.0.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,50	814,40	BDI 1	987,05	11.351,08
1.12.0.2.	SINAPI	94580	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,06	675,87	BDI 1	819,15	4.144,90
1.12.0.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	22,00	98,62	BDI 1	119,53	2.629,66
1.13.			PORTAS					-	37.057,86
1.13.0.1.	SINAPI	91322	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00	1.349,11	BDI 1	1.635,12	22.891,68
1.13.0.2.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00	111,41	BDI 1	135,03	1.890,42



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CARAÁ	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									485.817,60
1.13.0.3.	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	4,00	1.812,19	BDI 1	2.196,37	8.785,48
1.13.0.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	29,20	98,62	BDI 1	119,53	3.490,28
1.14.			VIDROS FIXOS					-	3.534,71
1.14.0.1.	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	7,14	358,74	BDI 1	434,79	3.104,40
1.14.0.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,60	98,62	BDI 1	119,53	430,31
1.15.			COBERTURA					-	53.278,36
1.15.0.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	145,94	160,16	BDI 1	194,11	28.328,41
1.15.0.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	145,94	15,90	BDI 1	19,27	2.812,26
1.15.0.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	145,94	48,80	BDI 1	59,15	8.632,35
1.15.0.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	120,92	66,49	BDI 1	80,59	9.744,94
1.15.0.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,04	72,09	BDI 1	87,37	3.760,40
1.16.			PLATIBANDA					-	34.258,16
1.16.0.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	111,90	74,66	BDI 1	90,49	10.125,83
1.16.0.2.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	101,00	53,08	BDI 1	64,33	6.497,33
1.16.0.3.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	213,80	4,31	BDI 1	5,22	1.116,04



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CARAÁ	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									485.817,60
1.16.0.4.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	213,80	25,05	BDI 1	30,36	6.490,97
1.16.0.5.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	102,00	46,13	BDI 1	55,91	5.702,82
1.16.0.6.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	213,80	3,74	BDI 1	4,53	968,51
1.16.0.7.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	213,80	12,95	BDI 1	15,70	3.356,66
1.17.			PILARETES PLATIBANDA					-	3.555,89
1.17.0.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	7,60	199,86	BDI 1	242,23	1.840,95
1.17.0.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	67,00	13,15	BDI 1	15,94	1.067,98
1.17.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,50	14,45	BDI 1	17,51	218,88
1.17.0.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,46	482,71	BDI 1	585,04	269,12
1.17.0.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,46	285,12	BDI 1	345,57	158,96
1.18.			PINTURA INTERNA					-	9.481,85
1.18.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	214,57	3,74	BDI 1	4,53	972,00
1.18.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	214,57	12,95	BDI 1	15,70	3.368,75
1.18.0.3.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	214,57	4,63	BDI 1	5,61	1.203,74
1.18.0.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	214,57	15,14	BDI 1	18,35	3.937,36
1.19.			PINTURA EXTERNA					-	3.704,11
1.19.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	183,10	3,74	BDI 1	4,53	829,44
1.19.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	183,10	12,95	BDI 1	15,70	2.874,67
1.20.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					-	1.714,16



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CARAÁ	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									485.817,60
1.20.0.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50,00	24,78	BDI 1	30,03	1.501,50
1.20.0.2.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	14,04	BDI 1	17,02	136,16
1.20.0.3.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	12,62	BDI 1	15,30	76,50
1.21.			REDE DE ESGOTO					-	20.809,23
1.21.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,20	23,10	BDI 1	28,00	453,60
1.21.0.2.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	41,28	BDI 1	50,03	600,36
1.21.0.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	11,01	BDI 1	13,34	66,70
1.21.0.4.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	29,57	BDI 1	35,84	107,52
1.21.0.5.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	108,02	BDI 1	130,92	392,76
1.21.0.6.	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.708,48	BDI 1	3.282,68	3.282,68
1.21.0.7.	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	3.642,76	BDI 1	4.415,03	4.415,03
1.21.0.8.	SINAPI	98080	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	9.480,68	BDI 1	11.490,58	11.490,58
1.22.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	15.977,22
1.22.0.1.	SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	156,55	BDI 1	189,74	189,74



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CARAÁ	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									485.817,60
1.22.0.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	11,66	BDI 1	14,13	84,78
1.22.0.3.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	15,20	BDI 1	18,42	73,68
1.22.0.4.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	216,00	7,63	BDI 1	9,25	1.998,00
1.22.0.5.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	98,00	10,55	BDI 1	12,79	1.253,42
1.22.0.6.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	112,00	3,38	BDI 1	4,10	459,20
1.22.0.7.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.211,00	4,55	BDI 1	5,51	6.672,61
1.22.0.8.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	112,00	6,73	BDI 1	8,16	913,92
1.22.0.9.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	31,57	BDI 1	38,26	38,26
1.22.0.10.	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	52,11	BDI 1	63,16	252,64
1.22.0.11.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	54,23	BDI 1	65,73	262,92
1.22.0.12.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	52,97	BDI 1	64,20	256,80
1.22.0.13.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	47,57	BDI 1	57,65	115,30
1.22.0.14.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	58,46	BDI 1	70,85	354,25
1.22.0.15.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	50,67	BDI 1	61,41	1.105,38
1.22.0.16.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	46,59	BDI 1	56,47	112,94
1.22.0.17.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	49,03	BDI 1	59,42	59,42



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	Apelido do Empreendimento REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 06-23 (N DES.)	Descrição do Lote	Município / UF 0 CARAÁ	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									485.817,60
1.22.0.18.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	50,50	BDI 1	61,21	122,42
1.22.0.19.	SINAPI	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	66,00	6,87	BDI 1	8,33	549,78
1.22.0.20.	SINAPI	91901	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	9,77	BDI 1	11,84	402,56
1.22.0.21.	SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	16,00	36,06	BDI 1	43,70	699,20
1.23.			LOUÇAS E METAIS					-	4.438,50
1.23.0.1.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	763,21	BDI 1	925,01	925,01
1.23.0.2.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	405,97	BDI 1	492,04	984,08
1.23.0.3.	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	334,64	BDI 1	405,58	811,16
1.23.0.4.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	472,57	BDI 1	572,75	1.718,25
1.24.			EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS					-	9.414,58
1.24.0.1.	SINAPI	103246	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	1.864,94	BDI 1	2.260,31	4.520,62
1.24.0.2.	SINAPI	103255	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	3.946,59	BDI 1	4.783,27	4.783,27
1.24.0.3.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	91,33	BDI 1	110,69	110,69

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CARAÁ	BDI 1 21,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									485.817,60
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

CARAÁ
Local

quinta-feira, 3 de agosto de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Rafael Chies
CREA/CAU: 234701
ART/RRT: 12714347

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL CHIES
Data: 08/08/2023 14:39:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,20%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CARAÁ

Local

segunda feira, 10 de junho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Rafael Chies

CREA/CAU: 234701

Documento assinado digitalmente



RAFAEL CHIES

Data: 10/06/2024 10:43:54-0300

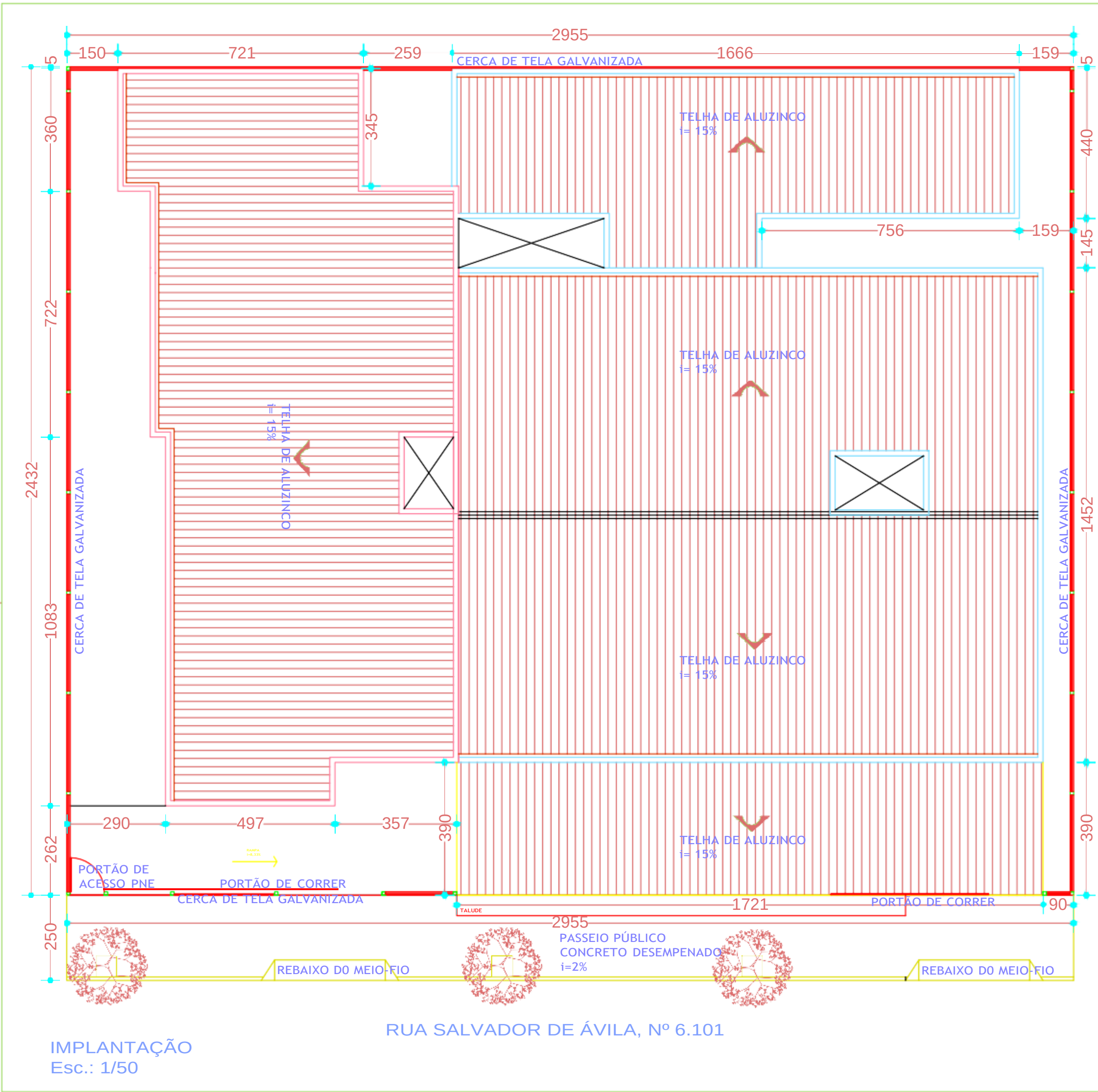
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,28%	7,83%	10,28%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,75%	17,54%	46,75%	17,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,47%	4,56%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,35%	2,55%	3,35%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,15%	2,83%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,23%	8,54%	11,23%	8,54%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,85%	2,95%	17,20%	6,45%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,23%	3,24%	17,61%	6,76%
TOTAL(A+B+C+D)		83,01%	46,12%	112,39%	69,64%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



IMPLANTAÇÃO
Esc.: 1/50

RUA SALVADOR DE ÁVILA, Nº 6.101



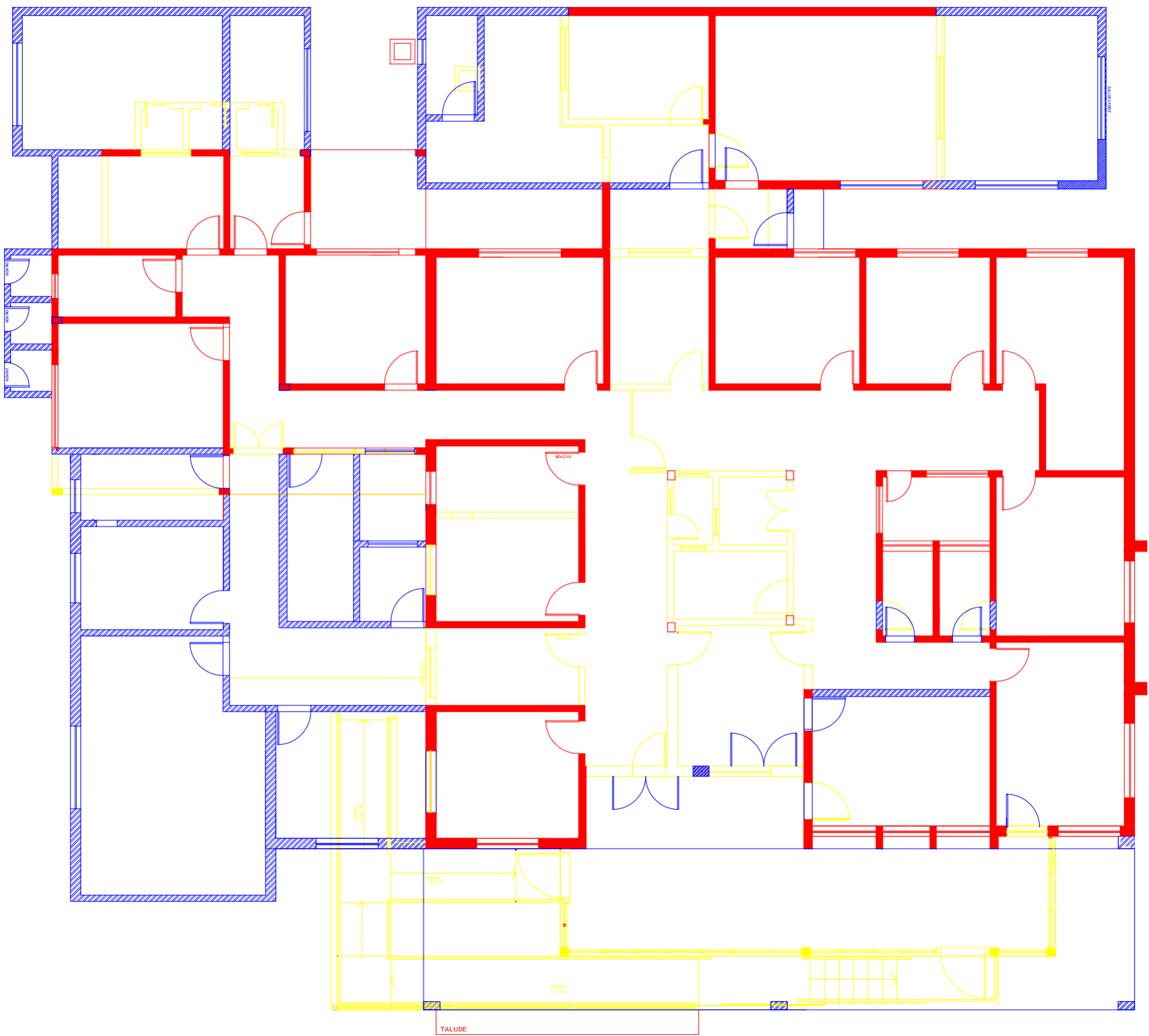
FERNANDA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAA

PROJETO:	GOV.BR	DATA:	JUN./2024
PROPRIETÁRIO:	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO PISONI Engenheira Civil - CREA RS-201410	ESCALA:	INDICADA
ENDEREÇO:	RUA SALVADOR DE ÁVILA, Nº 6.101 BAIRRO: RIO DOS SINOS - CARAA / RS	ÁREA:	INDICADA
CONTEÚDO:	POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS PROJ. ARQUITETÔNICO - IMPLANTAÇÃO	PRANCHA:	ARQ. 01/05

CRÉDITOS: AUTORES: FERNANDA RIBEIRO PISONI - LUIZ EDUARDO CARVALHO - LUIZ EDUARDO CARVALHO - LUIZ EDUARDO CARVALHO



DEMOLIR CONSTRUIR MANTER

PLANTA BAIXA EXECUTIVA
Esc.: 1/50
ÁREA A REFORMAR: 376,85 m²
ÁREA A CONSTRUIR: 196,73 m²
ÁREA TOTAL: 573,58 m²

PAREDES A DEMOLIR: 89,08 m
PAREDES A CONSTRUIR: 112,70 m

PISOS A REFORMAR: 75,21 m²
PISOS A CONSTRUIR: 118,98 m²

PROJETO:

FERNANDA DA SILVA RIBEIRO PISONI
Engenheira Civil - CREA RS-201410

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ

ENDEREÇO:

RUA SALVADOR DE ÁVILA, Nº 6101
BAIRRO: RIO DOS SINOS - CARAÁ / RS

CONTEÚDO:

POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS
PROJ. ARQUITETÔNICO - PL. EXECUTIVA

DATA:

JUN./2024

ESCALA:

INDICADA

ÁREA:

INDICADA

PRANCHA:

ARQ.
02/05

GOV.RS

GOV.BR

0201-9804-0500

4710-0000-0000-0000

0000-0000-0000-0000

0201-9804-0500

4710-0000-0000-0000

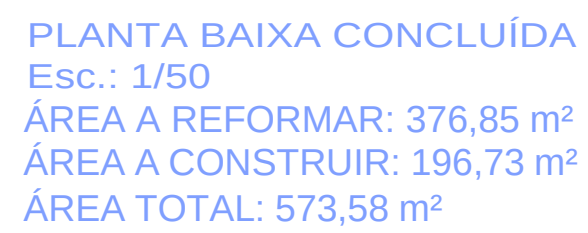
0000-0000-0000-0000

0201-9804-0500

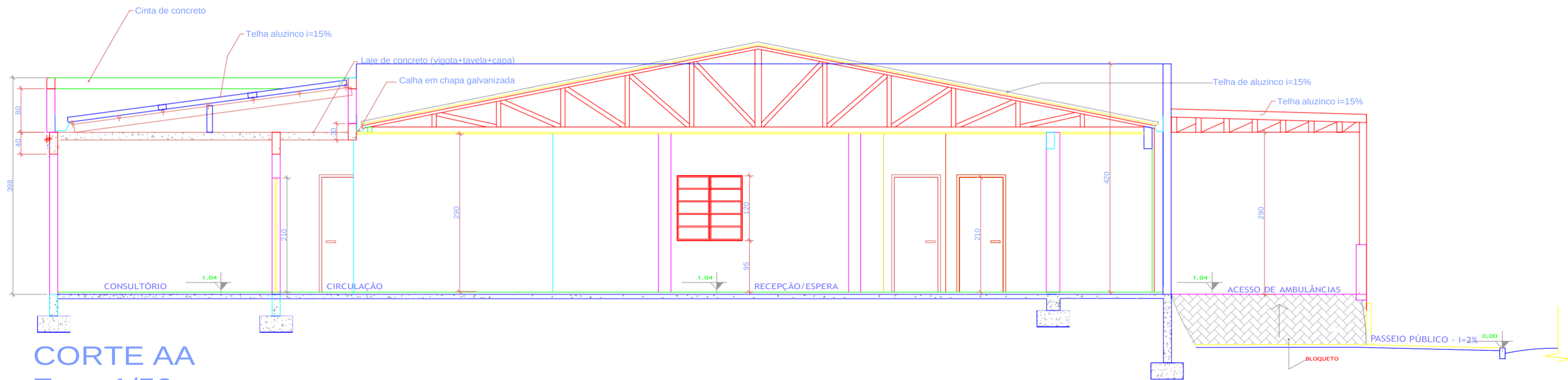
4710-0000-0000-0000

0000-0000-0000-0000

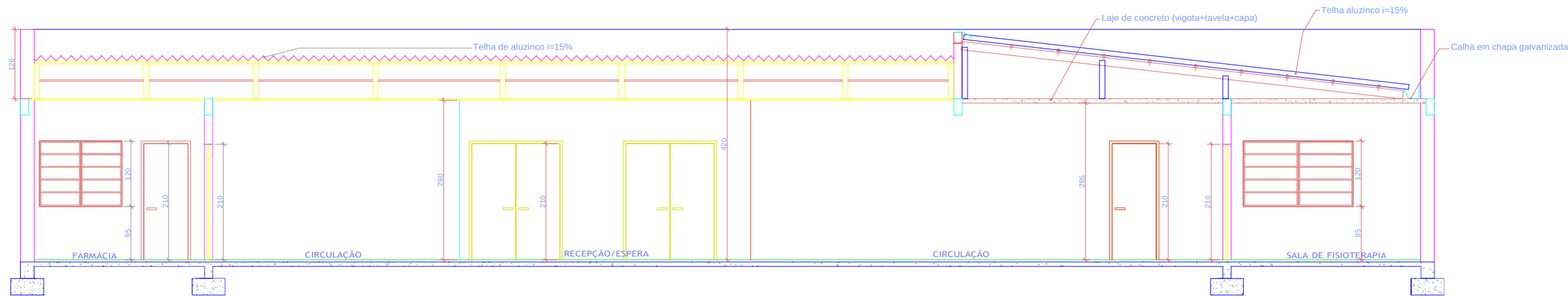
DESENHO AUTOMATIZADO POR COMPUTADOR - CREA RS-201410



 FUNDAÇÃO RIBEIRO ENGENHEIRA CIVIL	 WhatsApp: 11 9999-9999 E-mail: fri@fundaribero.com.br Facebook: fundaribero Instagram: fundaribero www.fundaribero.com.br www.instagram.com/fundaribero
PROJETO:  Engenheiro Civil - CREA RS-201410 FERNANDA DA SILVA RIBEIRO PISONI Engenheira Civil – CREA RS-201410	DATA: JUN./2024 ESCALA: INDICADA ÁREA: INDICADA PRANCHAS: ARQ. 03/05
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	
ENDEREÇO: RUA SALVADOR DE ÁVILA, N° 6101 BAIRRO: RIO DOS SINOS – CARAÁ / RS	
CONTEÚDO: POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS PROJ. ARQUITETÔNICO – PL. CONCLUIDA	



CORTE AA
Esc.: 1/50



CORTE BB
Esc.: 1/50

FR

FERNANDA RIBEIRO

ENGENHEIRA CIVIL

(51) 95894-8820

@fernandaribeiro.engcivil

fernanda.engenhariacivil@gmail.com

Rua Francisco J. Lopes, nº 555 - sala 402 - PRQCO 555

Santo Antônio de Patrulha/RS

PROJETO:	DATA:
FERNANDA DA SILVA RIBEIRO PISONI Engenheira Civil - CREA RS-201410	JUN./2024
PROPRIETÁRIO:	ESCALA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	INDICADA
ENDEREÇO:	ÁREA:
RUA SALVADOR DE ÁVILA, Nº 6101 BAIRRO: RIO DOS SINOS - CARAÁ / RS	INDICADA
CONTEÚDO:	PRANCHA:
POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS PROJ. ARQUITETÔNICO - CORTES	Arq. 04/05



DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - LEI FED. 5194/66 E 9610/98 E CARTA MAGNA 1998/ART.5º



 CO

 PONTO DE ILUMINACÃO

 APARELHO H=2,00m

 ENTRADA TELEFONE h=30cm

 TOMADA h=105cm (tripolar)

 TOMADA h=30cm (tripolar)

 TOMADA h=120cm (tripolar)

 TOMADA h=210cm (tripolar)

 TOMADA h=240cm (tripolar)

 INTERRUPTOR SIMPLES h=120cm

 INTERRUPTOR DUPLO h=120cm

 INTERRUPTOR TRIPLO h=120cm

 INTERRUPTOR SIMPLES HOTEL h=120cm

 INTERRUPTOR DUPLO HOTEL h=120cm

 INTERRUPTOR TRIPLO HOTEL h=120cm

 ENTRADA P ANTENA h=30cm

 ENTRADA P INTERNET h=30cm

 TOMADA DE PISO(tripolar)

 ENTRADA TELEFONE DE PISO

 ENTRADA INTERNET DE PISO

CU	CIRCL	CARGA(W)	COND(mm2)	FINALIDADE
	A	3000	2,5	ILUMINACAO ALA OESTE
	B	2000	2,5	ILUMINACAO ALA LESTE
	E	8000	2,5	TOMADAS ALA LESTE
	D	6000	2,5	TOMADAS ALA OESTE
	L	3500	6,0	CHUVEIRO BANHO 1
	P	3000	6,0	CHUVEIRO BANHO 2
	G	1500	2,5	COMPRESSOR
	H	1500	2,5	AR COND. REGULACAO
	J	2500	2,5	AR COND. TAFARICA
	I	1500	2,5	AR COND. ADMINISTRACAO/GERENCIA
	K	2500	2,5	AR COND. CONSULTORIO ODONTOLOGICO
	M	2000	2,5	AR COND. CONSULTORIO MEDICO 1
	N	1500	2,5	AR COND. SALA DE TRATAMENTO DOS SINDOS
	O	1500	2,5	AR COND. SALA DE EDUCACAO
	Q	2500	2,5	AR COND. CONSULTORIO MEDICO 2
	R	2500	2,5	AR COND. SALA DE TRATACAO NASCENTE
	S	1500	2,5	AR COND. CONSULTORIO MEDICO 3
	T	2000	2,5	AR COND. CONSULTORIO MEDICO 4
	U	2500	2,5	AR COND. SALA DE FISIOTERAPIA
	V	1500	2,5	AR COND. SALA DE IMUNIZACAO
	W	2500	2,5	AR COND. SALA DE COGNATIVOS
	X	2000	2,5	AR COND. SALA DE ESTUDO
	A	1500	2,5	EQUIPAMENTOS DE REDE LOGICA
	Z			RESERVA
	Z			RESERVA
TOTAL		61700		

As instalações elétricas deverão observar as orientações contidas na norma brasileira NBR 5410, prevendo enfição embutida nos eletrodutos, inclusive no forro da edificação

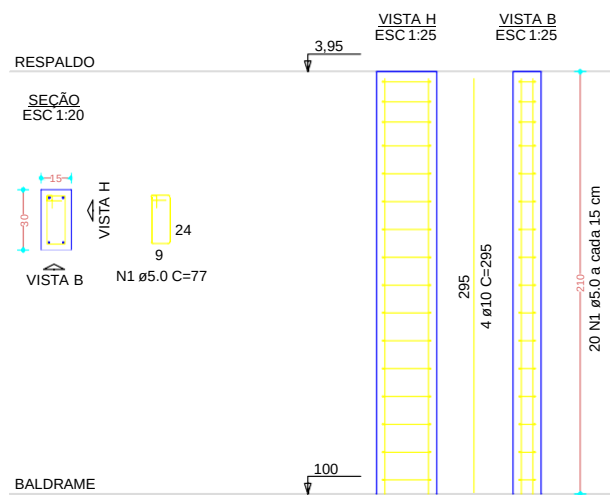
FERNANDA RIBEIRO	(11) 9674-0839 fernanda@ferrabreu.com.br Fernanda da Engenharia Ferrabreu & Associados Rua Francisco de Lima, 67 - Centro - São José do Rio Preto / SP. CNPJ nº 16.823.472/0001-08	AR
PREFEITO:		DATA: JUN./2024
NOME DO CONTRATADO:	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO PISONI Engenheira Civil – CREA RS–201410	ESCALA: INDICADA
PROPRIETÁRIO:	[Assinatura]	ÁREA: INDICADA
ENDEREÇO:	RUA SALVADOR DE ÁVILA, N° 6101 BAIRRO: RIO DOS SINOS – CARAAÁ / RS	PRANÇA:
CONTEÚDO:	POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS PROJETO ELÉTRICO E TELECOMUNICAÇÕES	
ELET. 01/01		



 FERNANDA RIBEIRO ENGENHEIRA CIVIL	 (51) 3511-8571  fernandab@engenhariapb.com.br  fernandaengenhariapb.com.br  fernandaengenhariapb	
	Rua Manoel de Araújo, 150 - Vila União - 51130-000 São Carlos - SC	
PROJETO:	 Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil Engenharia de Estruturas, Hidráulica e Saneamento Engenharia de Transportes e Tráfego	
FERNANDA DA SILVA RIBEIRO PISONI Engenheira Civil – CREA RS-201410		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ	
ENDERECO:	RUA SALVADOR DE ÁVILA, Nº 6101 BAIRRO: RIO DOS SINOS - CARAÁ / RS	
CONTEUDO:	POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS PROJ. ESTRUTURAL - PLANTA DE FORMA BALDRAME	
DATA: JUN./2024		ESCALA: INDICADA
AREA: INDICADA		PRANCHAS: ESTR. 01/013

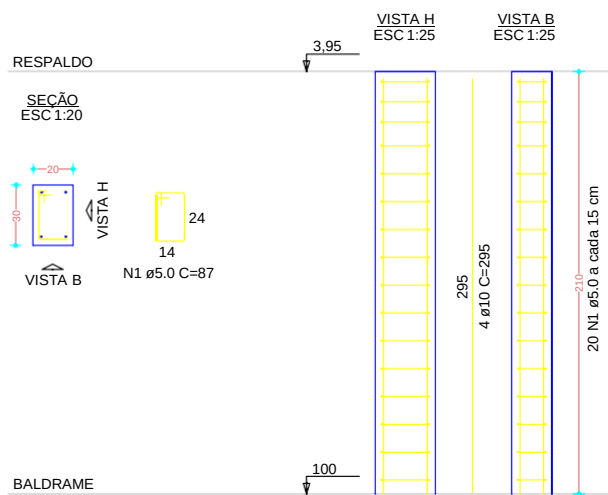
Pilares
15x30

P8,P9,P10,P11,P12,P13,P16,P17,P18,P20
P21,P22,P23,P24,P26,P27,P28,P29,P30



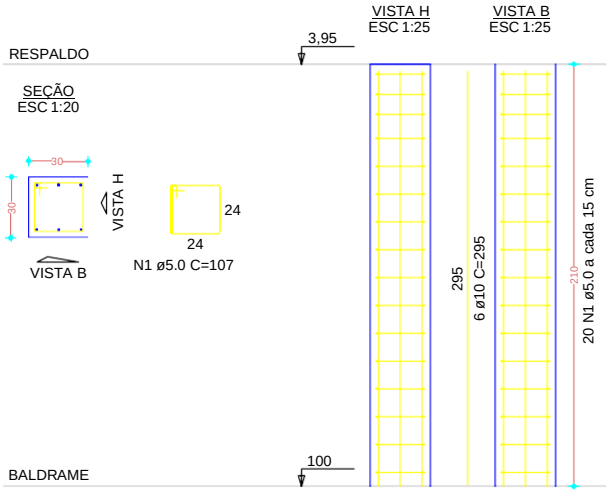
Pilares
20x30

P1,P2,P3,P4,P5,P6,P7,P14,P15,
P19,P25,P31,P32,P34,P35



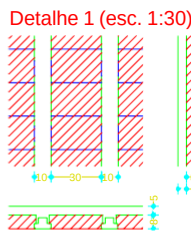
Pilares
30x30

P33,P36,P37,P38



Lajes

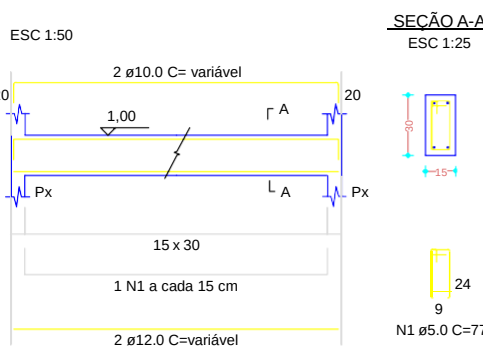
Lajes						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L2	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L3	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L4	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L5	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L6	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L7	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L8	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L9	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L10	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L11	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L12	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L13	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L14	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-
L15	Treliçada 1D	13	0	395	282	154	10	-



Capeamento de concreto sobre a laje pré moldada com 5 cm de espessura
Fck recomendado: 25 MPa
Armadura de distribuição: malha 4.2 mm, 15x15
Tabela cerâmica 30x20x8 cm, 11 peças/m²

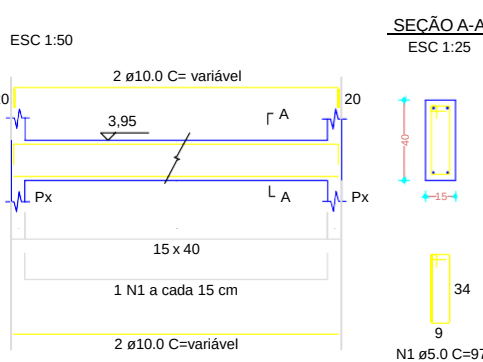
Vigas baldrame
15x30

V5,V6,V8,V10,V11,V12,V13,V14,V17,V19,V20
V21,V23,V24,V25,V26,V27,V30,V31,V32,V33



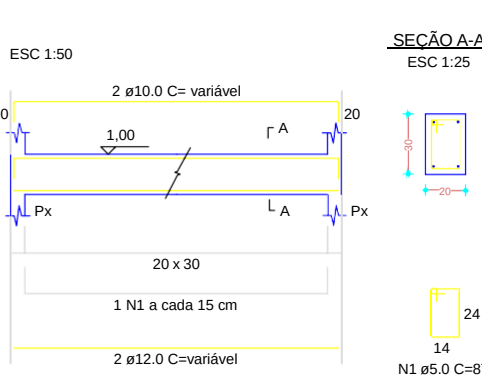
Vigas respaldo
15x40

V5,V6,V8,V10,V11,V12,V13,V14,V17,V19,V20
V21,V23,V24,V25,V26,V27,V30,V31,V32,V33



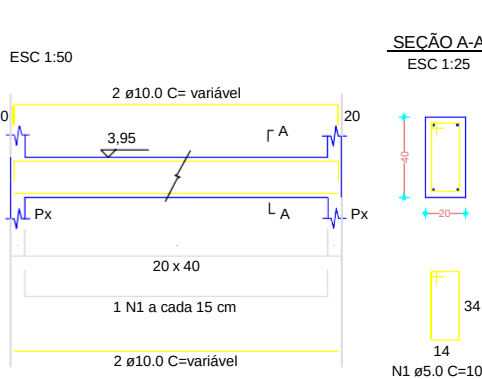
Vigas baldrame
20x30

V1,V2,V3,V4,V7,V9,V15,V16,V18,V22,V28,V29

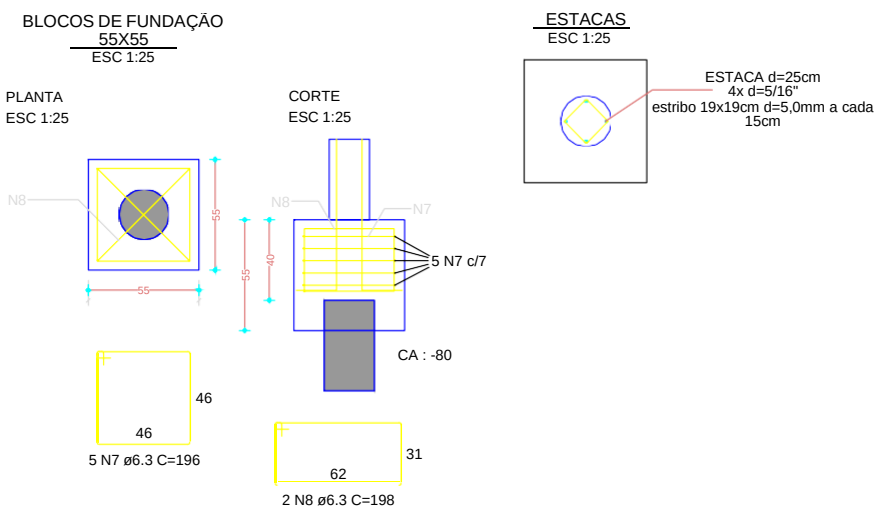


Vigas respaldo
20x40

V1,V2,V3,V4,V7,V9,V15,V16,V18,V22,V28,V29



Fundações



PROJETO:

FERNANDA DA SILVA RIBEIRO PISONI
Engenheira Civil - CREA RS-201410

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ

ENDEREÇO:

RUA SALVADOR DE ÁVILA, Nº 6101
BAIRRO: RIO DOS SINOS - CARAÁ / RS

CONTEÚDO:

POSTO DE SAÚDE RIO DOS SINOS
PROJ. ESTRUTURAL - DETALHAMENTOS

DATA:

JUN./2024

ESCALA:

INDICADA

ÁREA:

INDICADA

PRANCHA:

ESTR.
03/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto e sua descrição.

Contratação de serviço e material para a reforma e ampliação do Posto de Saúde Rio dos Sinos, localizado na Rua Leopoldo Fofonka S/N, Rio dos Sinos conforme projetos em anexo. Deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas normativas ABNT, bem como o Plano Diretor Municipal e Código de Edificações Municipal, obedecendo a normas sanitárias vigentes.

2- Justificativa para aquisição.

A referida contratação justifica-se pela caracterização dos interesses recíprocos, pois em Caraá/RS a aplicação de recursos em projetos para execução de ações de saúde é o encaixe adequado para aliar a necessidade do município ao programa federal, tornando interesse recíproco da ação. Dentro dessa perspectiva, a reforma e ampliação do espaço se faz necessária para dar maiores condições de atendimento visto que o prédio foi seriamente danificado durante a passagem do ciclone extratropical em junho de 2023 e que atualmente funciona em condições precárias.

3- Forma de contratação:

Através de Concorrência Eletrônica. O critério de julgamento será o de menor preço, atendidas as especificações do objeto.

4- Valor orçado (em conformidade com a lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 1.805/2023).

O valor não deverá exceder de R\$ 508.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5- Forma de pagamento:

Por etapa, conforme cronograma de execução.

6- Dotação orçamentária para aquisição: Recurso proveniente da Rede Bem Cuidar

ÓRGÃO:

PROJETO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

7- Local de entrega ou Prestação de Serviço:

Rua Leopoldo Fofonka S/N

Fiscal responsável pelo recebimento bem como pela avaliação do bem ou serviço:

O servidor Rafael Chies

9 - Tempo de duração do contrato.

Este contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, dependendo da necessidade da contratante.

Caraá-RS, 07 de Junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE DOS SANTOS PINHEIRO
Data: 07/06/2024 12:02:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Pinheiro

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Davi Fraga

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do que dispõe os artigos 89 a 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, as partes a seguir qualificadas, de um lado **MUNICÍPIO DE CARARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel, 478, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, **Sr. ...**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, referente à Concorrência n.º 03/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1- O presente contrato visa a contratação de empresa para construção, em regime de empreitada global, fornecimento de materiais e mão-de-obra, do tipo menor preço global por item para:

Item	Descrição
01	Fornecimento de Material e Mão de obra para Ampliação do Posto de Saúde do Rio dos Sinos, em regime de empreitada global para fornecimento de materiais e mão- de-obra, do tipo menor preço global, conforme projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, hidrossanitário. Propostas, memoria de cálculos, proposta econômica, anexo I do edital.

Descrição: Conforme projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, hidrossanitário. Propostas, memoria de cálculos, anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e às cláusulas deste instrumento, em regime de empreitada global, fornecimento de materiais e mão de obra, **do tipo menor preço global por item.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor do presente contrato R\$ (em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - Os Preços Unitários correspondentes a cada serviço contratado são os constantes da Proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricadas pelos representantes das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

DESPESA: 707

ÓRGÃO: 6

POJETO ATIVIDADE: 1031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.90.51.00.00.00.00

DESPESA: 708

ÓRGÃO: 6

POJETO ATIVIDADE: 1031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.90.51.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1 – A Fiscalização da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Engenheiro Civil desta municipalidade, Sr. Rafael Chies, CREA nº 234.701.

5.2 – A Fiscalização procederá medições mensais dos serviços executados, as quais serão concluídas em até 5 (cinco) dias subsequentes ao mês da execução dos serviços. Os preços unitários contratados serão os apresentados na proposta da vencedora da licitação.

5.3 – Após a liberação da fatura pela fiscalização, os pagamentos deverão ser efetivados pela Secretaria da Fazenda. O documento fiscal deverá ser da empresa, ou das empresas integrantes do consórcio que apresentou a proposta vencedora da licitação.

5.3.1- Na última fiscalização de medição, o pagamento só será efetivado após o Termo de Recebimento de Obra Concluída.

5.4 - A protocolização somente poderá ser feita após a conclusão e liberação da obra e/ou serviço e/ou da etapa da obra e/ou serviço pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro.

5.5 - O valor contratado é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, água, luz, vigilância, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital;

5.6 - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, em qualquer banco, e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.7 - As liberações das parcelas das execuções de obras, para pagamento, serão efetuadas de acordo com o cumprimento das etapas de execução da obra, pela empresa, conforme o cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação dos seguintes documentos junto à Contadoria:

5.7.1 - Ofício de encaminhamento da empresa executante, com os dados da obra (em todas as parcelas);

5.7.2 - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo. (na primeira parcela);

5.7.3 - Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura de material/mão-de-obra (em todas as parcelas) – deve constar a identificação e o endereço da obra;

5.7.4 - Cópia da folha de pagamento da obra – referente ao mês de competência – deve constar a identificação e o endereço da obra (em todas as parcelas);

5.7.5 - FGTS/GFIP – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do mês de competência da parcela (em todas as parcelas) - deve constar a identificação e o endereço da obra (em todas as parcelas);

5.7.6 - Guia do Recolhimento de ISSQN, específica da obra.

5.7.7 - Cópia do Termo de Recebimento Provisório da obra, elaborado pela fiscalização da obra (na última parcela);

5.7.8 - Declaração da Empresa, de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa, devendo constar obrigatoriamente que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados (em todas as parcelas);

5.7.9 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

5.7.10 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5.7.11- Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da Comarca sede licitante, com validade de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.7.12 - Todos os documentos devem ser autenticados por Cartório ou conferidos com os originais.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1 - Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo índice de variação do IPCA/IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica.

6.1.1 Os preços do presente contrato poderão ser reajustados, após decorrido 01(um) ano do mês base da Proposta, que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do art. 3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/01, pela variação do **índice IGPM(FGV)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

7.1 - As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à 1% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA OITAVA- DOS PRAZOS

8.1 - As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05 dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

8.2 - O prazo para a conclusão do objeto do contrato é condicionado ao CRONOGRAMA da obra o qual encontra-se anexo ao Edital, a contar do 6º dia do recebimento da autorização de serviço, podendo o prazo ser prorrogado quando devidamente justificado.

8.3 - O licitante vencedor terá prazo fixado em 5 (cinco) dias úteis a contar da homologação do certame para assinatura do contrato, sob pena de precluir o direito.

8.4- O prazo para conclusão em até 180 dias, havendo a necessidade de prorrogação do prazo deverá ser devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA OBRA

9.1 – O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA -DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.1.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes; e

10.1.2 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de **60 (sessenta) dias**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.1.3 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional, pela perfeita execução deste contrato.

10.1.4 O **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte, a obra ou serviço que estiver em desacordo com o edital licitatório, seus anexos e o presente contrato ou que demonstre qualquer anormalidade (defeito e avarias) na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DOS DIREITOS:

11.1.1 – Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

11.1.2 – Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado;

11.2– DAS OBRIGAÇÕES:

11.2.1 – Da Contratante:

a) O pagamento das parcelas, conforme determinado nas Cláusulas Terceira e Quarta;

b) A fiscalização dos serviços contratados, para exigir o fiel cumprimento do objeto contratual, o que será feito pela Engenheiro Civil do **CONTRATANTE**, Sr. Rafael Chies CREA nº 234.701;

c) A fiscalização do cumprimento da prestação dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas devidos aos seus empregados, dar-se-á através de funcionário designado pelo Setor de Contabilidade, Claus Eduard Kayser;

d) Determinar o afastamento da unidade de serviço de qualquer pessoa não credenciada pela **CONTRATADA** para prestar os serviços, ou sendo credenciado não gozar de confiança da fiscalização, devendo neste caso efetuar relatório escrito dos fatos que deram causa à decisão.

11.2.2 – Da Contratada:

11.2.2.1 No momento da assinatura deste instrumento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Relação dos funcionários envolvidos, diretamente, na execução da obra.

11.2.2.2 Durante a execução do contrato:

- a) Substituir no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bem andamento dos trabalhos;
- b) Realizar o ISOLAMENTO DA ÁREA DA OBRA, uma vez que não serão interrompidos os atendimentos na unidade, sendo necessário o isolamento da área que será construída nova.
- c) Refazer quaisquer obras e serviços, ou, substituir materiais executados ou fornecidos com defeitos, avarias ou em desobediência às Normas Técnicas vigentes, às suas expensas, desde que, atestadas pela Fiscalização do Município, que registrará o fato no Diário de Obras, e determinará as providências cabíveis no caso;
- d) Remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixo de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviços, objeto deste contrato;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas Federais, Estaduais e Municipais, regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho de seus empregados, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas;
- f) Reservar em seu canteiro de obras, instalações para uso da fiscalização do CONTRATANTE, devendo estas instalações, serem submetidas à aprovação desta, se necessário, assegurando à mesma o acompanhamento do responsável pela obra e o fornecimento de todas as informações requeridas, bem como, acesso seguro a todos os locais da obra;
- g) Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, os trechos de execução da obra ou serviço, objeto deste contrato, de acordo com as Especificações Técnicas e Normas Brasileiras, vigentes, bem como as em vigor no Município;
- h) Emitir a ART referente aos serviços executados na etapa;
- i) Colocar, às suas expensas, nos lugares de execução das obras ou serviços, em locais visíveis, desde a instalação do canteiro, 03 (três) placas com dizeres e dimensões, de acordo com o modelo fornecido pelo Município, as quais, no término das obras passarão à propriedade deste Município e deverão ser recolhidas ao depósito da Secretaria Municipal de Obras;
- j) Tomar todas as providências relativas às máquinas, equipamentos e transportes;
- k) Efetuar o pagamento de todos os impostos, diretos e indiretos referentes à execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



l) Manter o Diário de Obras, registros de todas as ocorrências da obra, relativas a serviços, prazos, pessoal, maquinários, comunicações entre as partes e demais fatos que se fizerem necessários, atualizados dia a dia;

m) Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do Engenheiro Fiscal, ou preposto indicado pelo Município;

n) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade, especialmente aos referentes aos bens objetos deste contrato;

o) Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução dos serviços decorrentes deste contrato;

p) Prestar informações exatas, e não criar embaraços à fiscalização do CONTRATANTE;

q) Não transferir a terceiros no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;

r) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual;

s) Manter no local da obra ou serviço, o Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável, legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obras ou serviços, similar ao do objeto do presente contrato;

t) Prestar os serviços na forma ajustada, assim como se responsabilizar pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os arts. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1 – A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

14.1.1 – Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

14.1.2 – Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

- a) de 5 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- b) de 5 % nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
- c) de 0,5 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão do objeto, até o limite máximo de 10% do valor da obrigação.

14.1.3 – Suspensão do direito de contratar com o Município de Caraá, de acordo com a seguinte graduação:

- a) 6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; e
- c) 2 anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.4 – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14.1.5 – A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

15.1 Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal 14.133/21 e nos casos omissos a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A concepção geral das estruturas, obras civis, equipamentos e montagens de apoio à realização dos serviços contratados, deverá estar fundamentada no princípio da simplicidade e de operacionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.2 As definições devem ser baseadas em comparações de alternativas, maximizando o uso das condições naturais locais, bem como das disponibilidades de materiais de construção e da preservação ambiental.

16.3 As especificações, normas de medição e pagamento e orçamento de obras deverão seguir, no que couber, a orientação da fiscalização.

16.4 A construtora deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da fiscalização, além de evitar danos ou prejuízos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

16.5 A construtora será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente a seu pessoal, que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado à terceiros.

16.6 A construtora é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias e ao pagamento de encargos sociais, impostos municipais, estaduais e federais, que incidirem sobre a execução dos serviços.

16.7 Fica eleito o Foro de Santo Antônio da Patrulha/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.8 – E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caraá/RS, de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Fiscalizado por:

Eng. Rafael Chies

CREA/RS nº 234.701.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

EMPRESA:
CNPJ:
EMAIL:
TELEFONE:
ENDEREÇO:

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS:

- Do disposto no inc. VI do art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob risco de desclassificação, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, ETC.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [XXXX], neste ato representada pelo [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade Nº [XXXX], inscrito no CPF sob o nº [XXXX], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME OU EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME OU EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____